

CHAMADA PSSP 03/2021

CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO – DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA (PSSP)

Considerando a Portaria CAPES 81/2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação, e com base nos critérios de Credenciamento e Redenciamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia (PSSP), aprovados em reunião do Colegiado realizada em 11 de abril de 2018 e referendados em reunião realizada em 11 de agosto de 2021, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público que está aberto o Processo de Redenciamento para todos os docentes do PSSP nas Linhas de Pesquisa: **a)** Análise do Comportamento; **b)** Processos Psicossociais e **c)** Saúde: Processos, Avaliação e Intervenção.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Estão automaticamente inscritos nesta chamada os docentes que encontram-se cadastrados no PSSP em 2021, conforme informações disponíveis no site do programa (<https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-psicologia/corpo-docente/>).

1.2. Os docentes terão 15 dias corridos para atualização das informações de produção bibliográfica no currículo lattes, no período de 20 de setembro a 05 de outubro de 2021.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para a avaliação das produções, serão considerados os seguintes documentos:

2.1.1. Os produtos bibliográficos qualificados (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros) produzidos pelos docentes pertencentes ao PSSP referentes ao período 2017 a 2021, até o prazo final de atualização das informações, conforme item 1.2.

2.1.2. Os documentos com informações consolidadas de cada docente referentes aos anos de 2017 a 2020 serão obtidos diretamente na Plataforma Sucupira.

2.1.3. Para a avaliação da produção referente ao ano de 2021, os docentes deverão informar os produtos bibliográficos, de acordo com o prazo constante no item 1.2., para importação das informações na Plataforma Sucupira da CAPES e posterior utilização para o processo de redenciamento.

2.2. Os docentes deverão encaminhar via e-mail (pos.psi@pucgoias.edu.br) cópias digitalizadas no formato Portable Document Format (.pdf), em arquivo único para cada produto, impreterivelmente até a data estabelecida no item 1.2.:

2.2.1. Partes necessárias para a avaliação dos livros e capítulos de livros publicados em 2021, conforme definição da Área da Psicologia na CAPES e indicado no Anexo ao final desta Chamada. É facultado o envio do livro completo;

2.2.2. Comprovante final de aceite de artigos aceitos para publicação em periódicos em 2021;

2.2.2.1. Para artigos publicados em periódico não há necessidade de encaminhamento de carta de aceite, visto que os produtos serão acessados diretamente pelos endereços informados nos currículos lattes dos docentes.

2.3. Para avaliação da vinculação dos Projetos de Pesquisa às linhas de pesquisa do PSSP serão utilizados os cadastros constantes no Sistema de Gestão de Pesquisa da PUC Goiás (SIGEP), no endereço <https://sistemas.pucgoias.edu.br/sigep/espelhoProjeto>.

2.3. Não será admitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada.

2.5. A documentação dos docentes será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída pelos membros da Comissão de Autoavaliação do PSSP.

2.6. O docente que não se submeter ao processo de credenciamento, não apresentando sua documentação nos termos e prazos estabelecidos por esta resolução, será automaticamente descredenciado.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. A comissão avaliadora será composta de quatro docentes, sendo um pertencente a cada uma das linhas de pesquisa do programa e por um membro da Coordenação, componentes da Comissão de Autoavaliação do Programa;

3.2. Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Analisar e deferir as inscrições;
- b) Conduzir o processo interno de avaliação;
- c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do PSSP para considerações pertinentes;
- d) Elaborar a lista final de credenciamento, com as respectivas categorias docentes e os docentes descredenciados, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada;
- e) Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de avaliação;
- f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da avaliação;

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Critérios gerais a serem observados:

- a) Cumprimento integral das exigências estabelecidas no item 2, verificando-se a compatibilidade da documentação dos docentes com as Linhas de Pesquisa do PSSP e os critérios de inscrição;
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador, em relação à proposta do PSSP e às Linhas de Pesquisa;
- c) Comprovação de produção científica, atendendo ao critério estabelecidos nos itens 4.2; 4.3 e 4.5;
- d) Contribuição do projeto de pesquisa proposto, para o PSSP, para a Linha de Pesquisa à qual o docente está vinculado.

4.2. Para a análise da produção qualificada serão utilizados:

- a) Qualis Periódicos (2013-2017) constante na Plataforma Sucupira, considerando-se o Qualis na área da Psicologia, com dois níveis A (A1 e A2) e cinco níveis B (B1, B2, B3, B4 e B5);
 - a. No caso de publicação em periódico que não tenha avaliação na Área da Psicologia, será utilizada a avaliação Mediana do periódico em todas as áreas nos quais é avaliado;

- b. No caso de publicação em periódico sem avaliação em nenhuma área da CAPES a comissão deverá verificar a consonância do periódico com os critérios da área para os diferentes níveis do Qualis.
- b) Critérios de Classificação de Livros da Área da Psicologia 2017 com quatro níveis (L4, L3, L2 e L1).

4.3. Critérios para Recredenciamento como Docente Permanente

Poderão ser considerados docentes permanentes aqueles que atendam, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Produção científica, atendendo ao critério de, no mínimo, nos últimos quatro anos (2017-2020) e da produção no ano em vigor em 2021 até o prazo final de atualização do lattes, quatro produtos bibliográficos dentre artigos em periódico científico, livros/capítulos de livros:
Mínimo dois entre B2/ B1 OU um A2 / A1, no caso de artigos em periódicos ou mínimo dois livros/capítulos entre L2 / L3 OU um L4 no caso de Livros;
- b) Não serão computados produtos publicados em periódicos com avaliação **C** no Qualis;
- c) No caso de Livros ou Capítulos de Livros publicados em 2021, o docente deverá enviar um arquivo em formato .pdf ao e-mail da Coordenação das partes necessárias à avaliação para que a Comissão faça a avaliação do produto, conforme os critérios da CAPES.
- d) Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa em atendimento às exigências e orientações da Portaria 003/2017-CEPE;
- e) Coordenação de projeto de pesquisa e orientação compatíveis com a proposta do Programa, em uma das Linhas de Pesquisa, registrado no SIGEP da PUC Goiás;
- f) Conhecimento de que será submetido a acompanhamento de Recredenciamento, para verificar o cumprimento dos critérios a serem definidos ao final de 2021 para colaborador ou permanente a cada três anos.

4.4. Os docentes recredenciados como permanentes deverão exercer Funções Docente(s) que caracterizam a atuação do prof. Permanente:

- orientação no Mestrado e/ou Doutorado – até 10 orientandos;
- oferecimento de uma a duas disciplinas por ano, conforme necessidade do programa;
- orientação de iniciação científica na graduação;
- oferecimento de mínimo de uma disciplina na graduação no ano;
- participação em comissões do Programa.

4.5. Critérios para recredenciamento como Docente Colaborador

Poderão ser considerados docentes colaboradores os docentes que **não atendam** a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes (**itens 4.1 e 4.3**), participem de desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de orientação de estudantes de graduação e pós-graduação conforme critérios a seguir:

- a) Compatibilidade do perfil acadêmico-científico e coordenação de projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e os critérios de inscrição;
- b) Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa em atendimento às exigências e orientações da Portaria 003/2017-CEPE;

c) Coordenação de projeto de pesquisa e orientação compatíveis com a proposta do Programa, em uma das Linhas de Pesquisa, registrado no SIGEP da PUC Goiás;

d) Produção científica nos últimos quatro anos e do período atual do ano em vigor até a data de atualização do currículo lattes constante nessa chamada (2017-2021), atendendo ao critério de, no mínimo:

- Três produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico, livros ou capítulos de livros, sendo no mínimo dois B3 OU um A2 / A1, no caso de artigos em periódicos ou mínimo de dois livros/capítulos L2 / L3 OU um L4 no caso de Livros, conforme os critérios de classificação da CAPES.

- No caso de livros e capítulos não submetidos ainda à avaliação da CAPES, a avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento classificará os produtos a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES.

4.6. Os docentes enquadrados como colaboradores no credenciamento nos itens (c) e (d) deverão, no período:

- Manter o máximo de duas orientações concomitantes no mestrado;
- Oferecer no máximo uma disciplina por ano;
- Manter projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa.
- Conhecimento de que será submetido a acompanhamento de Recredenciamento, para verificar o cumprimento dos critérios a serem definidos ao final de 2021 para colaborador ou permanente a cada três anos;
- Dedicção de no máximo 12 horas ao programa, considerando horas de pesquisa, disciplinas oferecidas e orientações;
- Oferta de no máximo uma disciplina por ano, conforme necessidade do PSSP.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. A Seleção Interna constará das seguintes etapas:

- a) Análise das documentações;
- b) Divulgação do resultado junto ao Colegiado do PSSP;
- c) Quantificação da produção docente e avaliação do enquadramento nas respectivas categorias;
- d) Elaboração pela Comissão de análise e parecer sobre a produção apresentada, conferida e computada pela comissão documentação apresentada pelos candidatos;
- e) Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção e a lista de candidatos aptos para o credenciamento para o Colegiado;
- f) Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção;
- g) Encaminhamento da lista de selecionados acompanhado de documentação pertinente à CPGSS/PROPE pela Coordenação do Programa.

6. Da Avaliação e Classificação

6.1. A categorização dos docentes em Permanentes, Colaboradores e descredenciados dar-se-á pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPGSS) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), à

vista dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado e encaminhados pela Coordenação do PSSP.

6.2. A partir da divulgação desta chamada, os docentes terão 15 dias para atualização do currículo Lattes referente à produção de 2021 e envio dos livros com capítulos ou obras completas para o programa. A produção referente ao período 2017-2020 será baseada nas informações já constantes na plataforma sucupira.

6.3. Após o período, a produção informada no Lattes será importada na Plataforma Sucupira;

6.4. Ao final da importação, os produtos serão qualificados e será feita a avaliação para enquadramento do docente, no prazo definido no cronograma abaixo, para informar à PROPE.

6.5. Para as avaliações da pertinência dos projetos de pesquisa coordenados pelos docentes as informações serão obtidas pela Comissão de Autoavaliação no SIGEP da Coordenação de Pesquisa da PROPE-PUC Goiás;

6.6. Todos os docentes atualmente pertencentes ao PSSP serão submetidos à apreciação de seu enquadramento aos critérios de Docente Colaborador, Docente Permanente ou ao não enquadramento aos critérios, neste caso, sendo descredenciado do programa.

6.7. Os pareceres da Comissão serão apreciados em reunião do Colegiado e encaminhados para referendo da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo definido que:

- a. Atingindo os critérios referentes a colaborador será recredenciado como Docente Colaborador; se atualmente estiver na categoria de Permanente e tiver orientação de doutorado, mantém a orientação até a defesa; se tiver mais de dois orientandos, não oferecerá vagas no processo seletivo até a adequação do número de duas orientações concomitantes. Em ambos os casos já terá seu vínculo registrado como Docente Colaborador na plataforma Sucupira;
- b. Atingindo os critérios referentes a permanente, mantém participação no programa compatível com permanente, sendo recredenciado como Docente Permanente. Caso atualmente esteja como Docente Colaborador, terá seu vínculo registrado como permanente na plataforma Sucupira;
- c. Não atingindo os critérios mínimos referentes a colaborador, deixa de pertencer ao quadro docentes do programa, sendo descredenciado. Se tiver orientandos, mantém as orientações até a defesa, mas já terá seu vínculo retirado da plataforma Sucupira;
- d. É facultado ao docente que atinja os critérios referentes a Docente Permanente solicitar para que seja credenciado como Docente Colaborador, tendo que adequar suas atividades e horas de dedicação aos critérios dessa categoria.
- e. É facultado ao docente solicitar seu descredenciamento do Programa após a divulgação dos critérios ou a qualquer tempo.

6.11. Os docentes recredenciados se comprometem a realizar suas atividades de docência, pesquisa, orientação, conforme categoria, em conformidade com a Linha de Pesquisa a que pertencer e a atender aos critérios definidos pelo colegiado.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O relatório final elaborado pela Comissão de Seleção com a seleção final dos candidatos após aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) será enviado para homologação final e divulgação do resultado até 25 de novembro de 2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, do resultado final do recredenciamento, no prazo de 72 horas a partir da data da divulgação.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do PSSP, e serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela PROPE;

9.2. Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

10. CRONOGRAMA

Cronograma do Processo de Recredenciamento Docente do PSSP – 2021

Apreciação da readequação de critérios e cronograma	11/08/2021	31/08/2021
Encaminhamento e apreciação pela CPGSS/PROPE	08/09/2021	15/09/2021
Atualização do currículo Lattes e encaminhamento de livros à Coordenação	20/09/2021	05/10/2021
Importação dos dados da plataforma Sucupira	06/10/2021	08/10/2021
Avaliação pela Comissão	06/10/2021	29/10/2021
Encaminhamento para apreciação do Parecer pelo Colegiado	1º/11/2021	03/11/2021
Apreciação do Parecer pelo Colegiado do PSSP	03/11/2021	10/11/2021
Encaminhamento do parecer do Colegiado à PROPE	11/11/2021	11/11/2021
Homologação pela PROPE	11/11/2021	25/11/2021
Divulgação do Resultado	25/11/2021	25/11/2021
Prazo para recurso	26/11/2021	28/11/2021
Apreciação do Recurso	29/11/2021	30/11/2021
Resultado Final	30/11/2021	30/11/2021

Programa de Pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em 20 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Cristiano Coelho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Psicologia

Prof. Dr. Lauro Eugênio Guimarães Nalini

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Psicologia

ANEXO À CHAMADA PSSP 03/2021 – RECRENCIAMENTO DOCENTE

Partes a serem digitalizadas e encaminhadas por email para avaliação. Todas as partes indicadas abaixo devem ser enviadas, independentemente de serem coletâneas, do docente ter apenas um capítulo ou obras completas. Ressaltamos a possibilidade de encaminhar o livro completo.

3. **O que deve ser colocado como anexo?** Minimamente devem constar os seguintes itens. Solicitações adicionais podem ser realizadas pelas Áreas de Avaliação nos Documentos de Área

• Capa e contracapa • Índice remissivo • Prefácio / introdução • Sumário • Conselho editorial • Carta se teve revisão por pares • Apresentação / informações dos autores • Premiações, se houver • Ficha bibliográfica • Financiamento, se houver, com inclusão de carta comprovando financiamento ou trecho do livro • Duas páginas iniciais de cada capítulo (no caso de coletânea) ou duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final (no caso de obra completa).|